

entrada do território paraense, constitui infração e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 03/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7222 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17432 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172018510000022-6). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO. 1. Demonstrada a exclusividade na distribuição de veículos da fabricante na área de cobertura e, portanto, configurada a fidelidade de que trata o art. 8º da Lei federal n. 6.729/79, corretamente aplicado o benefício fiscal previsto na cláusula segunda, § 2º, I, b, do Protocolo n. 41/08. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VOTO VENCIDO: Conselheiro Marcos Augusto Catharin, pelo improvidamento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 03/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7221 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17430 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172018510000022-6). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 1. Correta a decisão singular que reconhece o argumento do contribuinte, apoiado na resposta da diligência fiscal e na prova dos autos, procedendo à remoção do lançamento de valores que representavam mercadorias não listadas no Anexo Único do Protocolo ICMS n. 41/2008, as operações interestaduais favorecidas pela redução da base de cálculo prevista no Convênio ICMS n. 52/1991 e da mesma forma as devoluções de mercadorias. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 03/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7220 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15596 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072015510000271-2). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7219 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14722 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042015510002939-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7218 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15850 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042016510000132-1). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7217 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16888 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042016510003579-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7216 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16230 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182016510000596-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7215 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15972 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042016510003921-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7214 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17056 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172015510000112-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7213 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16206 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012016510005814-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7212 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15938 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042015510009126-9). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7211 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16474 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042016510010483-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7210 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17096 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092018510000187-1). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7209 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16810 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042016510003995-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7208 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17042 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042016510000018-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7207 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17044 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042016510000019-8). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7206 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17078 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 022017510000306-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7205 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17080 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 022017510000307-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7204 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17504 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072017510000038-2). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7203 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16468 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042016510010663-8). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7202 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15852 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012016510013607-2). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/02/2020.